

**Regulamento para Eleição dos Membros da 8ª Diretoria Executiva,
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de
Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa -
Atens-UFV S.Sind.**

O Conselho Deliberativo da Atens-UFV S.Sind., no uso de suas atribuições, aprova o Regulamento para o processo sucessório da Entidade, para o qual serão preenchidas 1 (uma) vaga para Diretor Presidente, 1 (uma) vaga para Diretor Administrativo, 1 (uma) vaga para Diretor Financeiro, 5 (cinco) vagas para o Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes e 3 (três) vagas para o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes:

I – DOS CANDIDATOS

1.1 – Poderão se candidatar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Associação e em conformidade com o Capítulo VI do Regimento;

1.2 – Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria Executiva deverão organizar-se em chapa única, com denominação que a identifique, a qual será numerada no ato do registro;

1.3 – Um candidato não poderá figurar em mais de uma chapa;

1.4 - A inscrição de candidatos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal deverá ser individual;

1.5 – Os formulários de requerimento para registro de chapa e candidaturas estarão à disposição dos interessados na sede da Atens-UFV S.Sind., situada no Edifício Arthur Bernardes, Sala 18, subsolo, Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP 36.570.900, Viçosa – MG, de segunda a sexta-feira, de 8h às 13h e das 14h às 17 horas.

1.6 – Os candidatos poderão inscrever-se, via e-mail da Atens-UFV (atens@atensufv.org.br), anexando a ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada disponível no site da Atens-UFV S.Sind. (<http://www.atensufv.org.br/>). A ficha original de inscrição também deverá ser encaminhada, à sede da Atens-UFV S.Sind.;

1.7 – Os candidatos também poderão inscrever-se por procuração.

II – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1 – A Comissão Eleitoral promoverá o registro das candidaturas na sede da Atens-UFV S.Sind., no período de 09 a 20.08.2021, de 8 às 13h e das 14h às 17 horas;

2.2 – Em cada chapa concorrente à Diretoria Executiva devem constar os nomes para os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, conforme artigos 27 e 28 do Regimento da Atens-UFV S.Sind.;

2.3 – Os candidatos ao Conselho Deliberativo concorrerão a 5 (cinco) vagas de titulares e 5 (cinco) suplentes, conforme artigo 23 do Regimento da Atens-UFV S.Sind.;

2.4 – Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrerão a 3 (três) vagas de titulares e 3 (três) de suplentes, conforme artigo 35 do Regimento da Atens-UFV S.Sind.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 – A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Universidade contra pichações e colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da UFV.

3.2 – A campanha, por meio da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se no dia antecedente à eleição;

3.3 – No horário da eleição, no dia 02.09.2021, não será permitida qualquer campanha, mesmo aquela que se faz por meio de folhetos volantes (folders e santinhos), e-mails e, ou postagens em outras mídias sociais.

IV – DOS ELEITORES

4.1 – Poderão votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com as obrigações para com a Associação, conforme artigo 41 do Regimento da Atens-UFV S.Sind.

V – DA FORMA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 – A votação será, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico da Atens-UFV (<http://www.atensufv.org.br/>).

5.2 – A votação terá início às 8 horas do dia 02.09.2021 e término às 17 horas do mesmo dia.

VI – DA VOTAÇÃO

6.1 – Para a Diretoria Executiva deverá ser escolhida apenas uma das chapas concorrentes;

6.2 – Para o Conselho Deliberativo deverão ser escolhidos no máximo 10 (dez) nomes;

6.3 – Para o Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no máximo 6 (seis) nomes;

6.4 – Os nomes dos candidatos e das chapas obedecerão à ordem de inscrição;

6.5 – Aos candidatos será permitida a adoção de apelidos.

VII – DA APURAÇÃO

7.1 – Após o término da votação será realizada a apuração eletrônica dos votos;

7.2 – Cada chapa inscrita poderá se fazer representar por 1 (um) fiscal, credenciado previamente perante a um dos membros da Comissão Eleitoral, vedada a substituição do mesmo após o início dos trabalhos;

7.3 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos;

7.4 – Os candidatos aos conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos em ordem decrescente de votos até completarem-se as vagas disponíveis;

7.5 – Os votos dos eleitores terão caráter sigiloso.

VIII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 – Maior tempo, contado em dias, de filiação na Atens UFV S.Sind.;

8.2 – Maior tempo de efetivo exercício na UFV;

8.3 – Maior idade.

IX- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Comissão Eleitoral tornará público o Resultado da Eleição e o encaminhará ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva da Atens-UFV S.Sind. em exercício para que seja providenciada a posse dos membros, conforme o Regimento da Entidade.

X- DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 – A Comissão eleitoral é composta pelos membros:

Cisne Zélia Teixeira Reis, Mat. UFV 4142-4, Mat. SIAPE 428570

Luiza Lucia e Silva Santana, Mat. UFV 5384-8, Mat. SIAPE 429178

Luís Otávio Pacheco, Mat. UFV 8578-2, Mat. SIAPE 1554374

Iolanda Sampaio Fonseca, Mat. UFV 6452-1, Mat. SIAPE 429863

Néliton Antônio Campos, Mat. UFV 8369-0, Mat. SIAPE 1466502

XI- DO SUPORTE TÉCNICO

11.1 – O suporte técnico para a eleição será prestado por Néliton Antônio Campos, Mat. UFV 8369-0, Mat. SIAPE 1466502 e por Consultor de Tecnologia da Informação indicado pela Atens-Nacional, visto que será utilizado o sistema eletrônico dessa Entidade.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Atens-UFV S.Sind. poderá utilizar-se de meios eletrônicos e, ou de mídias sociais para divulgação do processo eleitoral, inclusive no dia da votação.

12.2 – O Cronograma de Eleição para Membros da 8ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa - Atens-UFV S.Sind., encontra-se no Anexo deste documento.

12.3 – Os casos omissos e situações adversas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Atens-UFV S.Sind., Edifício Arthur Bernardes, Sala 18, subsolo, Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP 36.570.900, Viçosa – MG e no "site" da Atens-UFV (<http://www.atensufv.org.br/>).

Viçosa, 05 de agosto de 2021.

Cisne Zélia Teixeira Reis
Presidente da Comissão Eleitoral
Eleições Gestão 2021/2024

ANEXO

Cronograma de Eleição para Membros da 8ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa - Atens-UFV S.Sind., para o triênio 2021 a 2024

Data	Atividade
05 de agosto	Apresentação, pela Comissão Eleitoral, do Regulamento da Eleição ao Conselho Deliberativo.
09 a 20 de agosto	Inscrições de chapas para a Diretoria Executiva e de candidatos aos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, de 8h às 13 horas e das 14h às 17 horas, na sede da Atens-UFV S.Sind.
23 de agosto	Divulgação das chapas para a Diretoria Executiva e dos candidatos aos Conselhos.
25 de agosto	Assembleia Virtual (Sessão I) - Apresentação dos Candidatos.
02 de setembro	Eleição via Internet, das 8 às 17 horas
03 de setembro	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados da eleição.
06 de setembro	Envio do Resultado Oficial da Eleição, pela Comissão Eleitoral, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva da ATENS-UFV.
08 de setembro	Assembleia Virtual (Sessão II) - Proclamação dos Resultados da Eleição
15 de setembro	Assembleia Virtual de Posse dos novos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos.

Viçosa, 05 de agosto de 2021.